



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

EDITAL 01/2013/DISEG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 481/2013
EDITAL DE BENS ACHADOS E PERDIDOS

A **Divisão de Segurança e Serviços Gerais - DISEG**, nos termos do item 13.1 do módulo II da Instrução Normativa nº 14-10, torna público que os materiais relacionados no item 2 foram encontrados nas dependências deste Tribunal e encontram-se à disposição de seus proprietários para a retirada, observadas as seguintes condições:

1. Local onde se encontram: **DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.**
2. Relação dos bens:

RELAÇÃO DE BENS
Livro – A POESIA
Livro – CONTOS DE MACHADO DE ASSIS
Livro – BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRA
Livro – INVENTÁRIO E ARROLAMENTO DE PARTILHAS
Livro – DIREITO FEDERAL
Livro – CIDADANIA E JUSTIÇA
Livro – GLOBALIZATION, CYBERNETIC NETWORK AND CRIME VIA INTERNET
Livro – COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA
01 SACOLA DE TECIDO CRÚ
01 TOALHA DE BANHO NA COR LILÁS
01 FRENTE DE SOM DE CARRO
07 MOLHOS DE CHAVES
03 CHAVES DE CARRO
01 CHAVE DE CARRO COM CONTROLE
02 CONTROLES DE CARRO
05 CHAVES AVULSAS
02 ENCHARPES (01 PRETA E UMA MARROM)
02 CASACOS DE FRIO (VERMELHO E VERDE)
01 BLAZER RISCA DE GIZ
04 BOLSAS PEQUENAS (COM ESCOVAS, FIO DENTAL E CREME DENTAL)
02 KITS COM ESCOVAS, FIO DENTAL E CREME DENTAL
05 APARELHOS DE CELULARES (03 MOTOROLA, 02 NOKIA E 01 LG)
04 ÓCULOS DE GRAU
02 ÓCULOS DE SOL
03 CAPAS PARA CELULAR
01 PORTA ÓCULOS
01 IMAGEM DE SANTO EM MADEIRA
02 RELÓGIOS (01 COM PULSEIRA DOURADA E 01 COM PULSEIRA PRETA)
01 BROCHE PRATA
04 ANÉIS
01 PORTA MOEDA EM TECIDO CRU

01 CARTEIRA PRETA
01 LANTERNA PEQUENA
01 COPO TÉRMICO
01 PORTA REMÉDIOS
01 PROTETOR USADO EM FILMAGENS
01 PAR DE SAPATOS PRETO
01 CD – FOTOS

3. Condições para a retirada:

- a. o interessado / proprietário deverá dirigir-se à DIMAP (ramal 1971 e 1981) ou encaminhar e-mail àquela Divisão (dimap@trf1.jus.br) descrevendo detalhadamente o bem que considera de sua propriedade. Além da descrição, o reivindicante poderá comprovar a alegada propriedade por qualquer meio de prova admitida em direito, tais como: nota fiscal de compra, depoimento de testemunhas etc.
 - b. De posse do e-mail e/ou das provas apresentadas, a DIMAP confrontará as descrições indicadas e/ou documentos com os bens recolhidos.
 - c. Havendo razoáveis coincidências entre a descrição e as características do bem, o mesmo será devolvido.
 - d. Havendo reivindicação de um mesmo bem por mais de um interessado, a entrega ficará postergada até que as partes esgotem as diligências que entenderem cabíveis para a comprovação de seu direito sobre a coisa.
4. O prazo para a reivindicação dos bens será de 14(quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte à data da publicação do edital na *intranet* (<http://intranet.trf1.jus.br>).
5. A retirada dos bens a que se refere o item 2 somente ocorrerá após o transcurso do prazo previsto no item 4.
6. Os bens não reclamados no prazo do item 4 serão considerados abandonados e destinados, pela DIMAP, a descarte, na forma da lei.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2013.

CLÁUDIO CHAGAS BAREIRA
Diretor da DISEG